



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI N° 14495/2017

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.805/2010, que institui o Programa de Liquidação Antecipada dos Contratos Habitacionais firmados com o Município de Maringá.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte**

Art. 1º. Ficam alteradas as redações do parágrafo único do artigo 1º, bem como do artigo 9º, ambos da Lei Municipal nº 8.805/2010, nas formas a seguir estabelecidas:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. O programa abrangerá todos os contratos habitacionais financiados diretamente pelo Município, até o exercício de 2012, desde que haja interesse por parte do promissário comprador. (NR)

Art. 9º. Esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2018. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2017.

**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**

**Prefeito Municipal**

---

## CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei 14.495/2017, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 11/12/2017, às 18:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0074486** e o código CRC **E0B832FA**.

---

17.0.000010885-5

0074486v4